



Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

**ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2019.  
ORDINÁRIA**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, situado a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, nesta capital, reuniram-se os Conselheiros Marlene Figueira da Silva, Rubens Soares de França, Geni Lúcia Pasinotto Basso, Dayenne Gargantini Martins Diniz Paduan, Valdirene Gaetani Faria, Eliete Teresinha Lang, Ariene Rezende do Carmo Castro, Cel.QOBM Luiz Antônio de Mello, Paulo Cesar Lima, Cléo Moreira de Brum e Socorro Maria de Jesus Pereira. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art.11, §3º do Decreto n. 12.211/2006 e justificada a ausência da Conselheira Patrícia Jordão Nahas, foram iniciados os trabalhos sob a presidência da Conselheira Marlene Figueira da Silva, que após abrir a sessão passou a palavra ao vice-presidente do Conselho, Rubens Soares de França para leitura da ata da 5ª reunião Ordinária, que submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. Após a presidente, apresentou e convidou a Conselheira Valdirene Gaetani Faria, representante da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, em complementação de mandato, para assinatura do termo de posse conforme nomeação publicada no Diário Oficial n.9.933, de 2 de julho de 2.019. Dando sequência, distribuiu o balancete do mês de junho/2019, oportunidade em que o Conselheiro Rubens, solicitou a palavra para fazer alguns esclarecimentos. Em seu pronunciamento, o conselheiro relatou que a princípio quando a Comissão que analisa os balancetes e balanço geral da Agência de Previdência do Estado, sentiram a necessidade adotar alguns critérios para análise e emissão de parecer, buscando outras informações, que agregariam o trabalho. Assim sendo, foi solicitado a Agência de Previdência, o encaminhamento mensal de Planilha de Controle da Guia de Recolhimento Previdenciário - GAIP, discriminando o órgão, mês de referência e data de pagamento, para identificação da quitação de recolhimento dos valores apurados nas GAIP, financeiros e escriturais demonstrando a composição do valor total, bem como, situação financeira atual dos Poderes junto à AGEPREV, em virtude das alterações trazidas pela lei n.5.101/17, mas estas solicitações não vêm sendo atendida por parte da Agência de Previdência, embora a Comissão ter relatado e encaminhado ao Diretor-Presidente da AGEPREV, no parecer dos balancetes dos meses de janeiro a



Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

outubro de 2018, com outras solicitações, em 14 de dezembro de 2018. No entanto, em 31 de julho de 2019, em matéria publicada no site oficial do Governo Estadual, com o título “Apesar de crescimento contábil, situação financeira de MS ainda preocupa”, o Secretário de Estado de Fazenda esclarece que para o crescimento da receita está em um encontro de contas entre o Tesouro e a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul. Que há 12 meses, o Imposto de Renda retido na fonte- IRRF, não era repassado ao Tesouro. Por conta disso, o Tesouro também não fazia o pagamento de valores relativos ao déficit financeiro. Em junho, as contas de ambos foram regularizadas. O governo passou R\$ 205 milhões para a Agência de Previdência e recebeu R\$ 208 milhões, de IRRF. “O Imposto de Renda é um tributo de competência federal, mas, por regramento constitucional de repartição de receita, 100% do produto da arrecadação de imposto retido na fonte pertence ao Estado e aos municípios. Então, todo aquele valor que o Estado paga e retém o Imposto de Renda, isso pertence ao Estado. O que acontecia, na prática, é que a AGEPREV estava pagando os aposentados e pensionistas, retendo o IR, mas esse valor não estava sendo recolhido ao Tesouro. O Estado também, por conta disso, não estava fazendo o pagamento de alguns valores relativos ao déficit financeiro”, explicou o secretário. Informou ainda que, as obrigações patronais estavam em dia, mas esse valor não estava sendo repassado. O Tesouro conseguiu pagar o déficit previdenciário e a AGEPREV pagou esse Imposto de Renda, saldando assim a dívida de ambas as partes. O Conselheiro, informou ainda que, em 1º de agosto, a Agência de Previdência promoveu uma reunião técnica com os atuários da Brasilis Consultoria, responsáveis pela elaboração e avaliação atuarial do Estado de Mato Grosso do Sul, para tratar da Portaria n.464 de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. Assunto de suma importância, porém, mais uma vez o Conselho foi alijado do processo de informação, por parte da Agência de Previdência. Esclareceu ainda que, o Conselho sem as devidas informações não tem como cancelar as contas da AGEPREV, porém, como compete ao CONPREV-MS fiscalizar os balancetes e balanços, contas e demais aspectos econômico-financeiros, bem como prestação de contas e relatório anual das aplicações dos recursos do Fundo de Previdência Social, sugeriu que a Comissão e

LA 2/3



Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

demais interessados se reúnam para deliberar sobre os balancetes e balanços em aberto. Após discussão dessa matéria, ficou deliberado que a reunião para tratar exclusivamente deste assunto será em 22 de agosto, a partir das 8 horas na sala do CONPREV, situada Av. Mato Grosso, 5778, bloco 8, Escola Judicial. Dando sequência, o Conselheiro Paulo Cesar, representante dos servidores ativos, convidou os demais para participar da mobilização nacional que acontecerá no dia 13 de agosto. Por fim, agradeceu a presença e disponibilidade de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata. Campo Grande (MS), 27 de junho de 2019.

CONSELHEIRO	SEGMENTO	ASSINATURA
Marlene Figueira da Silva	Poder Legislativo	
Rubens Soares de França	Servidores Ativo	
Geni Lúcia Pasinotto Basso	Poder Executivo	
Dayenne G. Martins D. Paduan	Ministério Público Estadual	
Valdirene Gaetani Faria	Defensoria Pública	
Eliete Teresinha Lang	Defensoria Pública	
Ariene Rezende do Carmo Castro	Tribunal de Contas	
Cel.QOBM Luiz Antônio de Mello	Militar do Estado	
Paulo Cesar Lima	Servidores Ativo	
Cléo Moreira de Brum	Servidores Aposentados	
Socorro Maria de Jesus Pereira	Servidores Aposentados	
Celi Teresinha Moreira Leal	Secretária Executiva	